ID: EDD04D7F45F14

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 087/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 025/2025 |
| MODALIDADE: | INEXIGIBILIDADE |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | PREFEITURA MUNICIPAL |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL 'FORRO BANDIDO', A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES CULTURAIS DOS FOLGUEDOS DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI, VISANDO À PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL, DO ENTRETENIMENTO POPULAR E DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA |
| VALOR GLOBAL: | R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade – Contratação de profissional do setor artístico;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 025/2025 para contratação de apresentação artística da atração musical 'Forro Bandido', a ser realizada no dia 20 de junho de 2025, durante as festividades culturais dos Folguedos do Município de Demerval Lobão/PI, visando à promoção do patrimônio imaterial, do entretenimento popular e da valorização da cultura regional nordestina, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade – Contratação de profissional do setor artístico, conforme Processo Administrativo nº 087/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. - ME, CNPJ N° 54.705.289/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Colmeia, nº 7013, Bairro Esplanada do Uruguai, Teresina - PI. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Demerval Lobão – PI, 16 de junho de 2025

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 1ED44E228E2A4

GABINETE Chefia de Gabinete | DEMERVAL LOBÃO CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 084/2025 - INXG
**Procedimento Licitatório:** nº 025/2025
**Processo Administrativo:** nº 087/2025
**Modalidade**: Inexigibilidade.
**Fundamentação Jurídica:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
**Objeto**: Contratação de apresentação artística da atração musical 'Forro Bandido', a ser realizada no dia 20 de junho de 2025, durante as festividades culturais dos Folguedos do Município de Demerval Lobão/PI, visando à promoção do patrimônio imaterial, do entretenimento popular e da valorização da cultura regional nordestina.
**Contratante**: Município de Demerval Lobão – PI
**Contratado:** RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. - ME, CNPJ N° 54.705.289/0001-73
**Valor Global:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
**Recursos:** Orçamento Geral do Município de 2025 e outros
**Data da assinatura:** 17 de junho de 2025
**Vigência:** 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 741D2F8B79394

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**
**Rua Francisco Luís de Moraes, 912 – Centro**
**Demerval Lobão - PI**

**RESOLUÇÃO nº 01/2025**

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Demerval Lobão/PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, município de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal,
Considerando os termos da Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Demerval Lobão/PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Piauí, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Demerval Lobão (PI), etapa integrante da 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Demerval Lobão (PI), 05 de Junho de 2025.

Joseildo Alves Rodrigues da Cruz
CPF nº 037.532.953-61
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)

ID: 9A70A4409F5D4

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**Rua Francisco Luís de Moraes, 912 – Centro**
**Demerval Lobão - PI**

**RESOLUÇÃO nº 02/2025**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Demerval Lobão/PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Demerval Lobão/PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Piauí, convocada por meio da Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano nº 01/2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
Representando o poder público:
a) Eva Da Penha Rosa (CPF nº 804.751.833-04)
b) Thalyssandra Thamyres Sousa Magalhães (CPF nº 054.329.313-03)
c) Hélio Dos Santos De Carvalho Costa (CPF nº 050.822.043-27)
Representando a Sociedade Civil
a) Reginaldo Francisco De Sousa (CPF nº 489.970.723-15)
b) Hilda Alves Da Silva Rodrigues (CPF nº 274.362.093-53)
c) Daniel Dos Santos Soares (CPF nº 111.410.063-32)

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

(Continua na página seguinte)